



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/2025.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei n.º 1310/2022, de 23 de agosto de 2022, c/c artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica concedida a revisão anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no valor de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º não se aplica ao subsídio dos Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Leonardo Augusto Ferreira Barbosa

Presidente

Lúcia Helena da Cruz Silva

1ª Vice-Presidente

João Antônio da Trindade
1º Secretário

Pedro Henrique Pereira Corrêa
2º Secretário





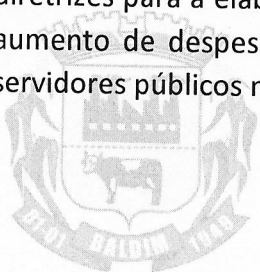
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que pretende promover a revisão anual dos vencimentos, a partir de janeiro de 2025.

A presente proposição pretende conceder a revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais da Câmara Municipal de Baldim, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no importe de 4,83%, tendo como base o vencimento do mês de dezembro de 2024.

Por fim, ressalta-se ainda que, conforme lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, está previsto e autorizado o aumento de despesas com pessoal para concessão da revisão dos vencimentos aos servidores públicos municipais.



Câmara Municipal
de Baldim

